

TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TIMON/MA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA ICLL MENDES LTDA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310, telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Secretária Municipal de Saúde a Senhora **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI, CPF 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA, e a empresa **ICLL MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.550/0001-60, com sede na Rua Coelho de Resende, 412, sala 01, centro/sul, Teresina/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ivo Cesar Lopes Leite Mendes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.447.953-46, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025**, sujeitando as partes a Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, pelas condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas:

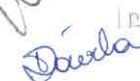
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de quantitativo permitido pelos arts. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O presente reajuste corresponde ao acréscimo de aproximadamente 24,91% (vinte e quatro virgula noventa e um por cento) do quantitativo contratado inicialmente, que corresponde a R\$ 447.685,12 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscientos e oitenta e cinco reais e doze centavos) conforme planilha apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL



página 1

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 011/2025.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 04 de agosto de 2025.

Dávila Claudino

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretária de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP
CONTRATANTE

Ivo Cesar Lopes Leite Mendes

Ivo Cesar Lopes Leite Mendes
ICLL MENDES LTDA
CNPJ: 10.985.550/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

1. João Victor O. Aguiar CPF Nº. 611.003.823-40
2. Edileusa da Silva Fereira CPF Nº. 040.858.103-40

JS

ESF

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato do contrato nº 005/2025- SEMEDESTT, processo administrativo nº 1272/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII – Edição Extraordinária nº 3.173, do dia 02 de junho de 2025.

Onde se lê: Data de Assinatura: 623.731.885-68

Leia-se: Data de Assinatura: 623.731.883.68

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 031/2025 – FMS/SEMS. Fundamento: Art. 74, III, “e”, da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025- FMS/SEMS, Objeto: Contratação de serviços técnicos- jurídicos especializados para requerer administrativamente ou mediante ajuizamento de ação ordinária, perante a Justiça Federal, de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base em índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial em auxílio ao Município de Timon/MA. Contratante: Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde- FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratado: JOÃO AZÉDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 05.500.356/0001-08. Pelos serviços objeto desta contratação, a empresa contratada receberá remuneração honorária, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Município de Timon, ou seja, receberá remuneração honorária equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) que venha a ser recebido pelo Município de Timon em decorrência da atuação da contratada, com dedução sobre o valor a ser pago pela União ao Município, Data da assinatura do Contrato: 23/07/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 011/2025 - FMS. Objeto: corresponde ao acréscimo aproximadamente de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) do valor inicialmente contratado, conforme permissivo legal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. Fundamentação legal: art. 104, I, 124, 125, 130 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratado(a): I C L L LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.550/0001-60. Data de Assinatura: 04/08/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 091/2022 - FMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratado(a): W R LIMA EXAMES LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.912/0002-25. Data de Assinatura: 12/08/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 020/2025- SEMEDESTT**

FAVORECIDO: GRACIMAR SOUSA TAVARES CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO,

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / SÃO PAULO/ TIMON

PERÍODO: DE 21/08/2025 À 23/08/2025 QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 460,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00

FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 9ª EDIÇÃO DO SALÃO DO TURISMO- 2025 E A 2ª EDIÇÃO DO FEIRÃO DO TURISMO – CONHEÇA O BRASIL, QUE OCORRERÁ SIMULTANEAMENTE NO PERÍODO DE 21 A 23 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA: Nº 019/2025 - PGM

FAVORECIDO: Gilmar Rocha de Almeida

CARGO/FUNÇÃO: Técnico Administrativo

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município

DESTINO: São Luís - MA

PERÍODO: 26/08 à 30/08 de 2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

FINALIDADE: Participar do “curso prático sobre ferramentas de Planejamento, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD sobre a nova Lei de Licitações”.



Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado

Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla, cn=MUNICÍPIO

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2025.08.21 17:11:08 -03'00'

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/